



## PROJETO DE LEI Nº 218, DE 2022

*Institui o dia estadual de conscientização da Apraxia de Falanância - AFI, no Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Falanância - AFI, no Estado de São Paulo, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

**Artigo 2º** -

A data que se refere ao artigo 1º, fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** -

Durante a data que se refere ao artigo 1º, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população para o diagnóstico precoce da Apraxia.

**Artigo 4º** - Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Conceitua-

se como a Apraxia de Falanância, a desordem da fala e consequentemente da comunicação, o que após a avaliação criteriosa do diagnóstico técnico por meio de um profissional qualificado na área de fonoaudiologia.

Será considerada para os efeitos de avaliação todos os aspectos da fala, da linguagem e da motricidade oral da criança, incluindo as habilidades práticas.

Com isso, pergunta-

se: Quais são os problemas enfrentados pela criança com a apraxia? A origem do problema é de natureza genética, a apraxia da fala é um distúrbio de comunicação que gera incapacidade na

ogramação dos movimentos musculares necessários para a produção e sequência de fonemas.

Observa-se que as crianças com esta condição apresentam falalimitada ou inexistente.

O termo Apraxia de Falana Infância (AFI) foi recomendado e padronizado em 2007 pela American Speech-Language-Hearing Association (ASHA), que estima que 01 (uma) ou 02 (duas), a cada 1.000 (mil) crianças, são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico que acaba por afetar mais as crianças do gênero masculino (os meninos).

Uma das formas de se enfrentar a problemática é por meio da ampla divulgação da informação dos sintomas, para facilitar a identificação do diagnóstico para que ocorra de forma mais rápida e, com isso, o tratamento precoce ocorra.

Valer ressaltar que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de Falana Infância, variando de criança para criança. Alguns desses aspectos são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a aquisição dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador.

Igualmente, a Apraxia de falana infância pode ser de origem desconhecida, surgindo espontaneamente, sem estar associada a algum distúrbio neurológico conhecido.

Por outro lado, pode estar associada a distúrbios neurológicos conhecidos, infecções ou traumas durante a gestação ou após o nascimento.

Pode ainda ocorrer, secundariamente, em crianças com transtornos do neurodesenvolvimento ou genéticas como o Autismo, a Síndrome de Down ou as síndromes do X-Frágil, por exemplo.

Portanto, é importante trazer à população este tipo de conhecimento, haja vista a pluralidade de sintomas, para informar, educar, conscientizar e principalmente intervir através de um tratamento adequado.

Destarte, a divulgação de toda e qualquer doença é também uma forma de aproximar aqueles que convivem no dia-a-dia com ela, podendo trocar experiências e informações, de uma maneira demonstramos que

stadodeSãoPauloestáapoioandoessasfamílias.Alutaénobreeprecisaserabraçadaportodos  
!

A escolha de instituir a data de 14 de maio como “O Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Falan a Infância-(AFI)”, trata-se de umaalusão à data instituída por Mike Doyle na Pensilvânia/EUA, como o Dia de Conscientização da Apraxia.

É o que se propõe mediante o presente Projeto de Lei.

São estas as razões que nos levamos a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Salada Sessões, em 19/4/2022.

a) Edna Macedo – REPUBLICANOS